

CONTRATO DE LICENCIAMENTO NACIONAL

Processo nº 0046/2023

Pelo presente Instrumento, de um lado, **LIGA INDEPENDENTE DAS ESCOLAS DE SAMBA DE SÃO PAULO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF nº 56.089.030/0001-70**, com sede na Av. Santos Dumont, 618, Ponte Pequena, São Paulo/SP, CEP: 01.101-000, doravante denominada simplesmente **LICENCIANTE**, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **SIDNEI CARRIUOLO ANTONIO**, brasileiro, casado, funcionário público estadual, portador do RG nº 8.612.947-8 SSP-SP e do CPF/MF nº 895.195.408-06, residente e domiciliado na cidade de São Paulo/SP, e, de outro lado, a **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC**, empresa pública federal, criada pelo Decreto nº 6.246, de 24 de outubro de 2007, nos termos da Lei nº 11.652, de 07 de abril de 2008, com Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 04 de novembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União – DOU nº 231, Seção 1, páginas 67 a 72, em 03 de dezembro de 2020, atualizado pelas Assembleias Gerais Extraordinárias de 2/2/2021 e de 29/4/2021, publicados no Diário Oficial da União – DOU, Seção 1, páginas 19-20, em 01 de março de 2021 e página 16, em 27 de maio de 2021, respectivamente, de acordo com a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, vinculada à Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, nos termos do Decreto nº 11.401, de 23 de janeiro de 2023, publicado na Edição Extra do DOU, Seção 1, página 1, em 23/01/2023, com Sede no Setor Comercial Sul, Quadra 08, Lote s/n, loja 1, 1º subsolo, Bloco B-50, Ed. Venâncio 2000, na Asa Sul, em Brasília/DF, CEP 70.333-900, inscrita no **CNPJ/MF nº 09.168.704/0001-42**, doravante denominada simplesmente **LICENCIADA**, neste ato representada, nos termos do art. 59, inciso VI do Estatuto Social da Empresa, pela Diretora-Presidenta, **KARIANE COSTA SILVA DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, jornalista, portadora da Carteira de Identidade nº 1.970.236 SSP/DF, e do CPF/MF nº 715.532.401-97, residente e domiciliada em Brasília/DF, e pelo Diretor de Conteúdo e Programação, **DENILSON MORALES DA SILVA**, brasileiro, união estável, bacharel em Administração de Empresas, portador da Carteira de Identidade nº 17.474.008-6 - SSP/SP e do CPF/MF nº 107.701.088-57, residente e domiciliado em Brasília/DF, têm entre si justo, acertado e contratado o quanto segue, cujos termos se regerão de acordo com as disposições da Lei nº 13.303/2016, da Lei nº 9.610/98 (Lei de Direitos Autorais), do Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC/EBC e demais permissivos legais atinentes à espécie, e ainda pelas condições previstas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto o licenciamento, pela **LICENCIANTE** à **LICENCIADA**, dos direitos de exibição dos **Desfiles Acesso II (11/02/2023) e Desfiles Acesso I (19/02/2023)**

do **Carnaval Paulistano 2023**, sem exclusividade, para veiculação nos seguintes segmentos de exibição audiovisual e respectivos territórios:

I - TV ABERTA || RADIODIFUSÃO DE SONS E IMAGENS:

TV Brasil e Rede Nacional de Comunicação Pública (RNCP/TV). Exclusividade: não.
TERRITÓRIO: Mundo.

II - VOD - VÍDEO SOB DEMANDA:

TV Brasil Play e/ou aplicativo na rede mundial de computadores de propriedade ou explorado pela EBC. Exclusividade: Não. TERRITÓRIO: Mundo.

1.1.1 A LICENCIADA terá direito a exibições ilimitadas, pelo período de 12 (doze) meses, sem exclusividade, a partir da data de assinatura do contrato.

1.1.2. A obra audiovisual objeto do presente Contrato possui as seguintes especificações:

I - Desfile das escolas de samba - “Acesso I e II” (19/02/2023 e 11/02/2023).

- a) Formato: parada carnavalesca contendo vários desfiles em série.
- b) Gênero/tipo: manifestação cultural
- c) Ano de produção: 2023
- d) País de origem: Brasil
- e) Público alvo: jovem, adulto
- f) Classificação indicativa: livre
- g) Sinopse: O desfile será composto pelas escolas de samba administradas pela Liga SP, que competirão entre si durante o carnaval de 2023 na cidade de São Paulo.

1.2. A LICENCIADA poderá ainda, dentro do prazo contratual, utilizar trechos da obra para ilustrar sua programação, bem como em chamadas e/ou trailers, em todos os seus veículos, sendo tais utilizações não contabilizadas como veiculação, desde que tal utilização parcial não distorça ou denigre o conteúdo original da obra licenciada.

1.3. O presente Instrumento atribui às partes duas fases de operacionalização, quais sejam:

- a) Primeira Fase – Fase de Habilitação – Compreendida pela apresentação da obra e o preenchimento de requisitos especificados na Cláusula Terceira deste Instrumento;
- b) Segunda Fase – Fase de Execução de Obrigações – Compreendida pelo cumprimento da Primeira Fase, seguida pela exibição da obra audiovisual pela **LICENCIADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO E DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Este Contrato está vinculado ao Processo nº 0046/2023, ao **Parecer Jurídico Referencial nº 02/2019, de 24/05/2019**, e à proposta comercial datada de 09/02/2023, à fl. 26, que o integram como se nele transcritos, informando-o, salvo quando com ele incompatíveis.

2.2. O licenciamento dos direitos de exibição dos “**Desfiles Acesso II (11/02/2023) e Desfiles Acesso I (19/02/2023) do Carnaval Paulistano 2023**”, objeto deste Contrato, tem como fundamento legal o *caput* do art. 30 da Lei nº 13.303/2016, combinado com o inciso I do art. 15 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC/EBC.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA LICENCIANTE

3.1. A **LICENCIANTE** responsabilizar-se-á por todos os custos e formalidades de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e qualquer outra relativa à aquisição dos direitos de exibição do objeto licenciado.

3.2. A **LICENCIANTE** obriga-se a manter atualizadas todas as suas certidões durante a vigência deste Contrato.

3.3. A **LICENCIANTE** compromete-se a atender e dirimir quaisquer solicitações ou dúvidas da **LICENCIADA**, relativas ao objeto deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA LICENCIADA

4.1. Comunicar a **LICENCIANTE**, de imediato, qualquer irregularidade constatada na execução deste Contrato, para que seja sanado o problema.

4.2. Informar à **LICENCIANTE** sobre qualquer violação e/ou infração aos direitos de propriedade, que tenha ou venha a ter conhecimento, para providências cabíveis.

4.3. Considerando que a aquisição dos direitos de exibição por parte da **LICENCIADA** ocorreu de forma não onerosa, se necessário, a **LICENCIADA** ficará responsável pela averiguação junto a ANCINE (Agência Nacional de Cinema) de incidência ou não incidência de CONDECINE, a fim de assegurar que a obra audiovisual esteja autorizada a ser transmitida nos veículos da **LICENCIADA**, assim como, se necessário, a **LICENCIADA** será responsável pela obtenção da classificação indicativa junto ao Ministério da Justiça.

4.4. A **LICENCIADA** será responsável pela obtenção do sinal ou produção que possibilitará a recepção do conteúdo concedido pela **LICENCIANTE**.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

5.1. O Contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do RILC/EBC, e garantidos à **LICENCIADA** os direitos de exibição indicados no **subitem 1.1.1.** da Cláusula Primeira deste Contrato.

5.2. O presente Instrumento poderá ser rescindido:

5.2.1. por ato unilateral e escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, nas situações previstas no art. 111 do RILC/EBC;

5.2.2. amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta);

5.2.3. judicialmente, nos termos da lei.

5.3. A rescisão unilateral por ato da **LICENCIADA** acarreta as consequências previstas no art. 112 do RILC/EBC, sem prejuízo das demais sanções previstas neste Instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. Trata-se de licenciamento que **não envolve desembolso direto de recursos**, não cabendo à **LICENCIADA** o pagamento de qualquer importância pelo recebimento do objeto deste Contrato, tampouco qualquer reclamação ou cobrança por parte da **LICENCIANTE**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS AUTORAIS

7.1. A **LICENCIANTE** declara ser a legítima e exclusiva titular dos direitos patrimoniais e/ou detentora do correspondente direito de comercialização sobre a obra audiovisual denominada **“Desfiles Acesso II (11/02/2023) e Desfiles Acesso I (19/02/2023) do Carnaval Paulistano 2023”** e, ainda, ser detentora de todas as autorizações necessárias e cabíveis, bem como de direitos conexos concernentes a todos os participantes do conteúdo audiovisual.

7.2. A **LICENCIANTE**, enquanto titular dos direitos autorais e/ou detentora do correspondente direito de comercialização da obra audiovisual licenciada, responde por sua titularidade e direitos do autor, bem como por questões referentes a direitos conexos.

CLÁUSULA OITAVA – DA APLICAÇÃO DE PENALIDADES

8.1. Com fundamento no disposto no artigo art. 113 e seguintes do RILC/EBC a **LICENCIANTE** sujeitar-se-á às seguintes sanções, pelo cumprimento irregular ou descumprimento de qualquer item contratual, a critério da **LICENCIADA**:

a) advertência por escrito, em caso de descumprimento do que se estabelece na Cláusula 7.1. deste Contrato;

b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **LICENCIADA**, por prazo não superior a 02 (dois) anos, em caso de descumprimento do que se estabelece na cláusula 7.2. deste Contrato.

8.2. A aplicação das penalidades previstas neste Contrato não impede que a **LICENCIADA** rescinda unilateralmente, a seu critério, o instrumento contratual firmado.

8.3. As penalidades descritas neste Contrato podem ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, a critério da **LICENCIADA**, após análise das circunstâncias que ensejarem sua aplicação e serão, obrigatoriamente, informadas ao CEIS – Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas que trata a Lei nº 12.846/2013.

8.4. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, ficando certo que a **LICENCIANTE** terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da notificação, para exercer o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 123 do RILC/EBC.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

9.1. A **LICENCIADA** providenciará a publicação do extrato resumido do presente Contrato no Diário Oficial da União – D.O.U., dando cumprimento ao que determina o § 2º do art. 51 da Lei nº 13.303/2016 combinado com o *caput* do art. 48 do RILC/EBC.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Nas hipóteses de descumprimento das condições previstas no instrumento contratual a parte que der causa ao descumprimento ficará obrigada a reparar danos conexos causados em razão da inobservância das cláusulas contidas no contrato.

10.2. O licenciamento dos direitos de exibição, objeto desse contrato, não estabelece entre **LICENCIANTE** e **LICENCIADA** qualquer tipo de sociedade, associação, agência, consórcio, mandato de representação ou responsabilidade solidária.

10.3. A renúncia, por qualquer das partes, de qualquer direito, somente será válida se formalizada por escrito.

10.4. A permanente fiscalização não exime a **LICENCIANTE** de sua exclusiva participação por quaisquer erros que, eventualmente, possam ser cometidos por ela, nem pelas consequências deles advindas.

10.5. Em nenhuma hipótese a **LICENCIADA** será responsabilizada, ainda que solidariamente, por qualquer pagamento, pleito de indenização ou quaisquer outros encargos que possam ser exigidos em decorrência de toda e qualquer obrigação assumida pela **LICENCIANTE**.

10.6. Ficam vedadas quaisquer outras formas de utilização do conteúdo audiovisual não previstas neste Contrato.

10.7. É vedado à **LICENCIADA** ceder ou transferir, no todo ou em parte, sem a prévia anuência da outra parte os direitos e obrigações oriundos deste Instrumento, sempre respondendo por elas perante a **LICENCIANTE**.

10.8. É vedada a veiculação de publicidade acerca da contratação, salvo se houver prévia e expressa autorização da **LICENCIADA**.

10.9. A **LICENCIANTE** fica ciente de que a transmissão da programação da **LICENCIADA** nos pacotes de TV por assinatura é obrigatória, em razão da lei que trata da comunicação audiovisual de acesso condicionado (Lei nº 12.485/2011).

10.10. Os preceitos normativos que consubstanciam a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no âmbito das contratações pela Administração Pública (IN SLTI/MPOG nº 01/2010 c/c art. 31 da Lei nº 13.303/2016) serão observados pelas partes de forma que o objeto das relações contratuais entabuladas cause o menor impacto possível sobre recursos naturais; preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local; maior eficiência na utilização de recursos naturais; maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local; maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra; uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.

10.11. Em cumprimento ao disposto na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), os mandamentos de otimização que devem ser observados pela Administração Pública e por aqueles que com ela contratam ou se relacionam serão devidamente seguidos pelas partes, de modo a evitar qualquer ato capaz de lesar o patrimônio público e a moralidade administrativa.

10.12. A **LICENCIANTE** fica ciente de que o conteúdo audiovisual indicado no item 1.1. da Cláusula Primeira deste Contrato deve obedecer aos princípios da **LICENCIADA**, estabelecidos na Lei nº 11.652/2008, em especial os previstos em seu art. 2º.

10.13. A **LICENCIANTE** fica expressamente proibida de inserir e veicular qualquer publicidade e/ou publicidade institucional e/ou mercadológica (*merchandising*) como parte do conteúdo licenciado.

10.14. A **LICENCIANTE** DECLARA, para todos os fins de direito e sob sua inteira responsabilidade, que não incorre na vedação do art. 26, §§ 1º e 2º, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **LICENCIADA**, bem como que não possui em seu quadro societário, ou entre seus empregados, servidor (sejam eles concursados ou comissionados) do quadro de empregados da **LICENCIADA**, ou dirigentes desta.

10.15. A **CONTRATADA** declara que concorda, integralmente, com os termos e condições de contratação do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **LICENCIADA** – RILC/EBC, e da Lei nº 13.303/2016.

10.16. Fica reservado à **LICENCIADA** o direito de fazer cortes e/ou edições a fim de ajustar a(s) obra(s), a seu exclusivo critério. Seja para editar cenas que considerem inadequadas para o segmento de programação a que se destina e/ou para inserir intervalo e/ou simplesmente adequá-la aos segmentos de tempo e/ou às determinações do Comitê de Programação e Rede e/ou autoridades públicas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1. Fica eleito o foro Federal de Brasília/DF para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas do presente Contrato, com a renúncia expressa das partes por qualquer outro por mais privilegiado que seja.

EBC/DICOP/CONTRATO Nº 003/2023

8/8

E assim, por estarem justas e acordadas sobre as cláusulas e condições aqui pactuadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Brasília/DF, _____ de _____ de 2023.

SIDNEI CARRIUOLO

ANTONIO:89519540806

Assinado de forma digital por

SIDNEI CARRIUOLO

ANTONIO:89519540806

Dados: 2023.02.10 19:30:33 -03'00'

LIGA INDEPENDENTE DAS ESCOLAS DE SAMBA DE SÃO PAULO

Licenciante

SIDNEI CARRIUOLO

ANTONIO:89519540

806

Assinado de forma digital por

SIDNEI CARRIUOLO

ANTONIO:89519540806

Dados: 2023.02.10 19:31:15 -03'00'

SIDNEI CARRIUOLO ANTONIO

Diretor Presidente

EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. - EBC

Licenciada

Documento assinado digitalmente
DENILSON MORALES DA SILVA
Data: 10/02/2023 20:36:06-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

DENILSON MORALES DA SILVA
Diretor de Conteúdo e Programação

Documento assinado digitalmente
KARIANE COSTA SILVA DE OLIVEIRA
Data: 10/02/2023 21:00:13-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

KARIANE COSTA SILVA DE OLIVEIRA
Diretora-Presidenta

Testemunhas:

1.

Nome: Isabel de Almeida
Função: Coordenadora de Compras e
Contratações de Conteúdos
CPF: Empresa Brasil de Comunicação S/A

2.

Nome: Gabriel Marcos dos S. Galdino
CPF: 064.366.243-39



INÍCIO TERMOS DE USO F.A.Q.

RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado

Data de verificação 13/02/2023 13:04:25 UTC
Versão do software 2.11rc5

▼ Informações do arquivo

Nome do arquivo

Contr._EBC-DICOP-CONTRATO_Nº_003-
2023_-_Proc._0046-
2023_Carnaval_2023_-
_Liga_SP_assinado (3).pdf
498e8f5725b0e69658d75d41daabc12b42
c2ac27c69175bf647765f21de94bcb

Resumo SHA256 do arquivo

Tipo do arquivo

PDF

Quantidade de assinaturas

3

▼ BR Assinatura por CN=SIDNEI CARRIUOLO

ANTONIO:***195408**, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A1,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=20069065000109, OU=Presencial, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura

Destacada

Status da assinatura

Aprovado

Caminho de certificação

Aprovado

Estrutura da assinatura

Conformidade com o
padrão (ISO 32000).

Cifra assimétrica

Aprovada

Resumo criptográfico

Correto

Data da assinatura

10/02/2023 22:30:33 UTC

Status dos atributos

Aprovados

▼ Informações do assinante

CPF

***.195.408-**

▼ Caminho de certificação

▼ CN=SIDNEI CARRIUOLO ANTONIO:***195408**, OU=(em
branco), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Fe
do Brasil - RFB, OU=20069065000109, OU=Presencial, O
Brasil, C=BR

AVALIE ESTE
SERVIÇO

FECHAR
ELEMENTOS

Modo escuro ☐



Emissor	CN=AC SINCOR RFB G5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP- Brasil, C=BR
Assinatura	Aprovada
Obtido	Offline
Aprovado a partir de	01/06/2022 17:06:35 UTC
Aprovado até	01/06/2023 17:06:35 UTC

▼ Informações de revogação

Status do certificado (LCR)	Válido
Status do certificado (OCSP)	Válido

▼ CN=AC SINCOR RFB G5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Emissor	CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP- Brasil, C=BR
Assinatura	Aprovada
Obtido	Offline
Aprovado a partir de	20/12/2016 17:36:17 UTC
Aprovado até	20/02/2029 17:36:17 UTC

▼ Informações de revogação

Status do certificado (LCR)	Válido
-----------------------------	--------

▼ Listas de certificados revogados

Assinatura	Aprovada
Obtida	Offline
Data de publicação	13/02/2023 12:56:40 UTC
Próxima atualização	13/02/2023 13:56:40 UTC

▼ CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4,
OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil,
C=BR

Emissor	CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
---------	---

Modo escuro

OU=Instituto Nacional
de Tecnologia da
Informacao - ITI, O=ICP-
Brasil, C=BR



Assinatura
Obtido

Aprovada
Offline

Aprovado a partir de

20/07/2016 13:32:04
UTC

Aprovado até

02/03/2029 12:00:04
UTC

▼ Informações de revogação

Status do certificado (LCR)

Válido

▼ Listas de certificados revogados

Assinatura
Obtida

Aprovada
Offline

Data de publicação

14/12/2022 18:12:21
UTC

Próxima atualização

14/03/2023 18:12:21
UTC

▼ CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI,
O=ICP-Brasil, C=BR

Emissor

CN=Autoridade
Certificadora Raiz
Brasileira v5,
OU=Instituto Nacional
de Tecnologia da
Informacao - ITI, O=ICP-
Brasil, C=BR

Assinatura
Obtido

Aprovada
Offline

Aprovado a partir de

02/03/2016 13:01:38
UTC

Aprovado até

02/03/2029 23:59:38
UTC

▼ Informações de revogação

Status do certificado (LCR)

Válido

▼ Atributos

▼ Atributos obrigatórios

IdMessageDigest
IdContentType

Aprovado
Aprovado



▼ Atributos opcionais

RevocationInfoArchival

Aprovado

▼ BR Assinatura por CN=SIDNEI CARRIUOLO

ANTONIO:***195408**, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A1,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=20069065000109, OU=Presencial, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Data da assinatura	10/02/2023 22:31:15 UTC
Status dos atributos	Aprovados

▼ Informações do assinante

CPF ***.195.408-**

▼ Caminho de certificação

▼ CN=SIDNEI CARRIUOLO ANTONIO:***195408**, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=20069065000109, OU=Presencial, O=ICP-Brasil, C=BR

Emissor	CN=AC SINCOR RFB G5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP- Brasil, C=BR
Assinatura	Aprovada
Obtido	Offline
Aprovado a partir de	01/06/2022 17:06:35 UTC
Aprovado até	01/06/2023 17:06:35 UTC

▼ Informações de revogação

Status do certificado (LCR)	Válido
Status do certificado (OCSP)	Válido

▼ CN=AC SINCOR RFB G5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR



Emissor

CN=AC Secretaria da
Receita Federal do
Brasil v4,
OU=Autoridade
Certificadora Raiz
Brasileira v5, O=ICP-
Brasil, C=BR

Assinatura

Aprovada

Obtido

Offline

Aprovado a partir de

20/12/2016 17:36:17

UTC

Aprovado até

20/02/2029 17:36:17

UTC

▼ Informações de revogação

Status do certificado (LCR)

Válido

▼ Listas de certificados revogados

Assinatura

Aprovada

Obtida

Offline

Data de publicação

13/02/2023 12:56:40

UTC

Próxima atualização

13/02/2023 13:56:40

UTC

▼ CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4,
OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil,
C=BR

Emissor

CN=Autoridade
Certificadora Raiz
Brasileira v5,
OU=Instituto Nacional
de Tecnologia da
Informacao - ITI, O=ICP-
Brasil, C=BR

Assinatura

Aprovada

Obtido

Offline

Aprovado a partir de

20/07/2016 13:32:04

UTC

Aprovado até

02/03/2029 12:00:04

UTC

▼ Informações de revogação

Status do certificado (LCR)

Válido

▼ Listas de certificados revogados

Assinatura

Aprovada

Obtida

Offline

Modo escuro

Data de publicação

14/12/2022 18:12:21

UTC

Próxima atualização

14/03/2023 18:12:21

UTC



▼ CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI,
O=ICP-Brasil, C=BR

Emissor

CN=Autoridade
Certificadora Raiz
Brasileira v5,
OU=Instituto Nacional
de Tecnologia da
Informacao - ITI, O=ICP-
Brasil, C=BR

Assinatura

Aprovada

Obtido

Offline

Aprovado a partir de

02/03/2016 13:01:38

UTC

Aprovado até

02/03/2029 23:59:38

UTC

▼ Informações de revogação

Status do certificado (LCR)

Válido

▼ Atributos

▼ Atributos obrigatórios

IdMessageDigest

Aprovado

IdContentType

Aprovado

▼ Atributos opcionais

RevocationInfoArchival

Aprovado

▼ BR Assinatura por CN=DENILSON MORALES DA SILVA

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura

Destacada

Status da assinatura

Aprovado

Caminho de certificação

Aprovado

Estrutura da assinatura

Conformidade com o
padrão (ISO 32000).

Cifra assimétrica

Aprovada

Resumo criptográfico

Correto

Data da assinatura

10/02/2023 23:36:06 UTC

Status dos atributos

Aprovados

▼ Informações do assinante

Modo escuro

CPF

***.701.088-**



▼ Caminho de certificação

▼ CN=DENILSON MORALES DA SILVA

Emissor

CN=AC Final do
Governo Federal do
Brasil v1, OU=AC
Intermediaria do
Governo Federal do
Brasil v1, O=Gov-Br,
C=BR

Assinatura

Aprovada

Obtido

Offline

Aprovado a partir de

27/12/2022 17:56:22

UTC

Aprovado até

27/12/2023 17:56:22

UTC

▼ Informações de revogação

Status do certificado (LCR)

Válido

▼ CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC
Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br,
C=BR

Emissor

CN=AC Intermediaria
do Governo Federal do
Brasil v1,
OU=Autoridade
Certificadora Raiz do
Governo Federal do
Brasil v1, O=Gov-Br,
C=BR

Assinatura

Aprovada

Obtido

Offline

Aprovado a partir de

17/06/2020 20:50:27

UTC

Aprovado até

09/06/2033 12:00:47

UTC

▼ Informações de revogação

Status do certificado (LCR)

Válido

▼ Listas de certificados revogados

Assinatura

Aprovada

Obtida

Offline

Data de publicação

13/02/2023 12:40:57

UTC

Modo escuro



▼ CN=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1,
OU=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do
Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Emissor	CN=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=Gov-Br, C=BR
Assinatura Obtido	Aprovada Offline
Aprovado a partir de	16/06/2020 20:03:47 UTC
Aprovado até	09/06/2033 12:00:47 UTC

▼ Informações de revogação

Status do certificado (LCR)	Válido
-----------------------------	--------

▼ Listas de certificados revogados

Assinatura Obtida	Aprovada Offline
Data de publicação	11/01/2023 20:54:19 UTC
Próxima atualização	11/04/2023 20:54:19 UTC

▼ CN=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do
Brasil v1, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao
- ITI, O=Gov-Br, C=BR

Emissor	CN=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=Gov-Br, C=BR
Assinatura Obtido	Aprovada Offline
Aprovado a partir de	10/06/2020 15:45:29 UTC
Aprovado até	10/06/2033 15:00:29 UTC

▼ Informações de revogação

Status do certificado (LCR)		Válido
▼ Atributos		
▼ Atributos obrigatórios		
IdMessageDigest		Aprovado
IdContentType		Aprovado
▼ Atributos opcionais		
IdSigningTime		Aprovado

